PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024

Altera anexo único da Lei n.º 2.158, de 18 de novembro de 1997, e anexo único da Lei n.º 5.373, de 5 de janeiro de 2017, na forma que dispõe.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o organograma da Administração Indireta, Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, integrante do Anexo Único da Lei nº 2.158, de 18 de novembro de 1997, que passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Fica alterado o organograma da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Anexo Único da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com as alterações do Anexo II desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.14 17:10:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

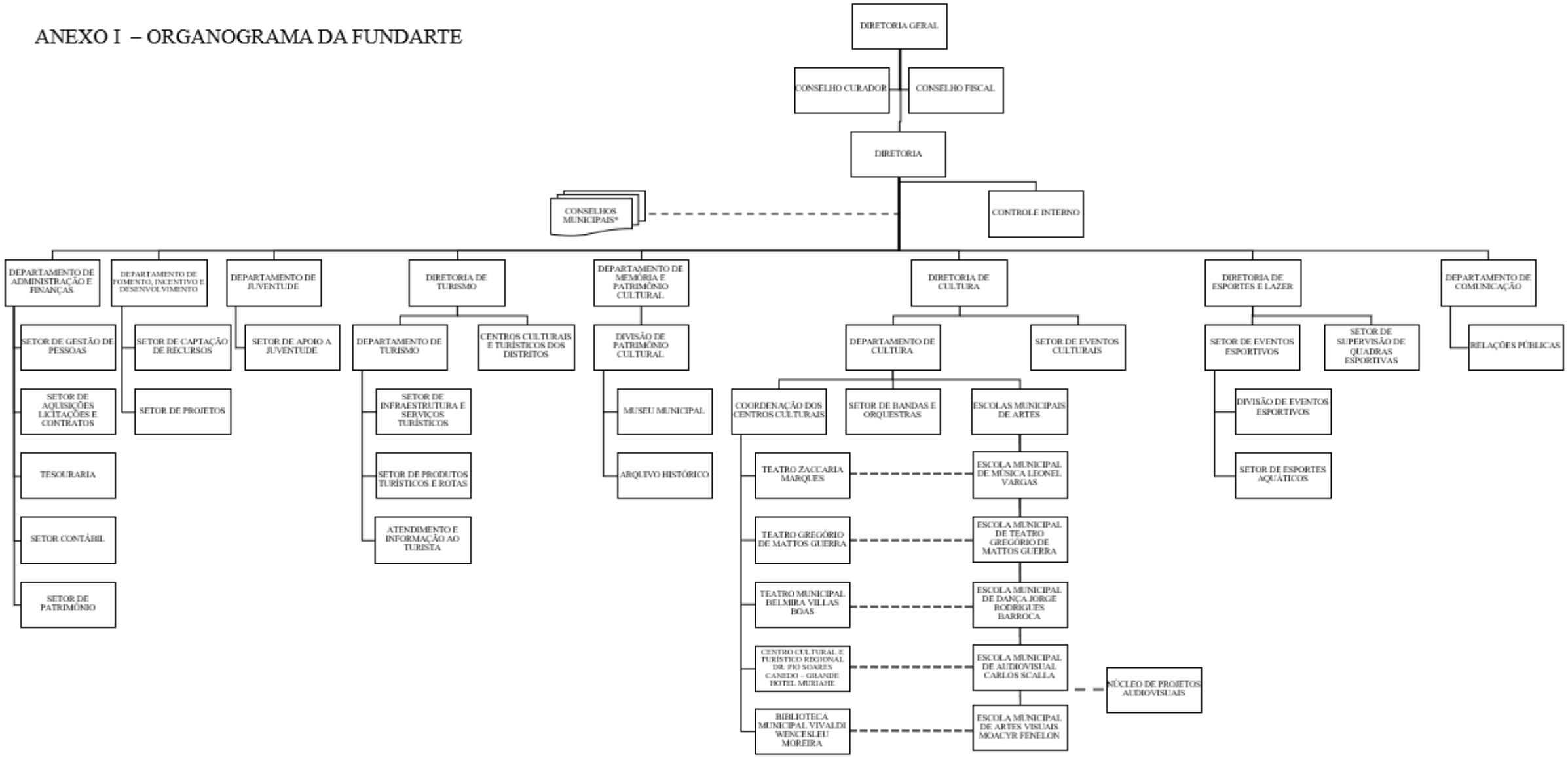
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ

ANEXO II - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA FUNDARTE

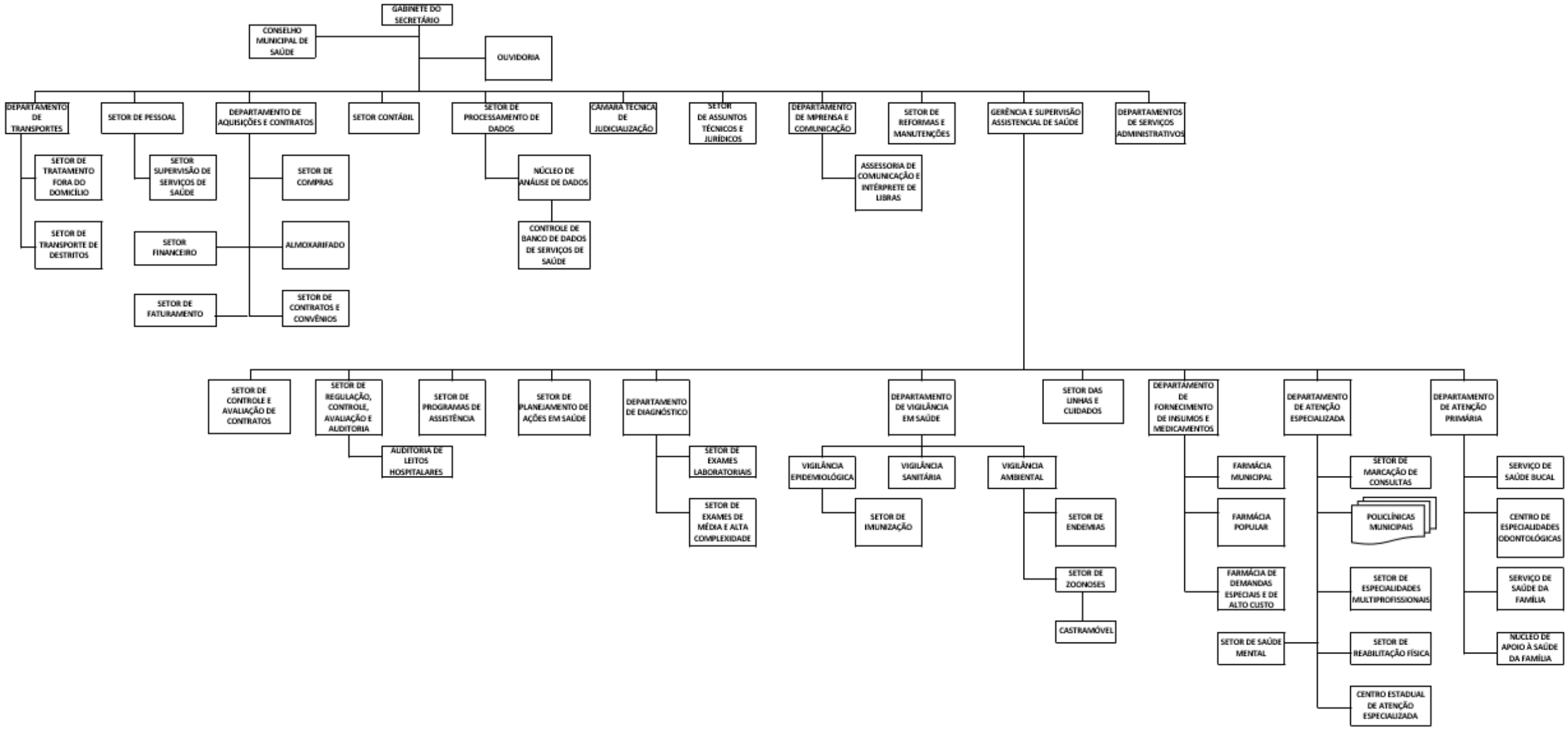


Legenda: * Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal da Juventude;

– – – – – – – – – – – – Órgão Vinculado (O órgão gestor deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Muriaé/MG, 14 março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposiçõeslegais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover modificações no organograma constante do Anexo Único da Lei n.º 2.158, de 18 de novembro de 1997, Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, bem como o organograma constante do Anexo Único da Lei n.º 5.373, de 5 de janeiro de 2017, referente à Secretaria Municipal de Saúde.

Atendendo precipuamente ao princípio da desconcentração e da eficiência na atuação administrativa, houve a necessidade de se promover recentes alterações e criações de cargos no âmbito da administração pública e, consequentemente, a modificação da arquitetura institucional dos referidos órgãos, realinhando-os às suas respectivas demandas funcionais atuais.

Dessarte, a presente proposta tem como objetivo a compatibilização dos organogramas da FUNDARTE e da Secretaria Municipal de Saúde com as alterações promovidas, reorganizando a estrutura organizacional aos cargos atualmente existentes

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.14 17:11:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DR. GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal